



*Câmara Municipal de Santa Isabel*  
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**ATO DA MESA Nº 282, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Institui o Plano de Contratação Anual - 2025)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e,

considerando que a Lei de Licitações nº 14.133/2021, que tem como uma de suas exigências a elaboração do Plano de Contratação Anual; e,

considerando a Resolução nº 280, de 7 de dezembro de 2023, desta Casa de Leis, que regulamentou no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel a norma geral de contratação, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel o Plano de Contratação Anual - PCA, na forma dos Anexos deste Ato.

Parágrafo Único. Os acréscimos e modificações ao Anexo II deste Ato serão realizados mediante decisão da Mesa Diretora desta Casa, com as devidas justificativas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Santa Isabel, 16 de dezembro de 2024.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO  
Presidente

ANDERSON CHAGAS REBELO  
1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



# Câmara Municipal de Santa Isabel

## Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

### Anexo I - APRESENTAÇÃO

#### 1. APRESENTAÇÃO

A nova lei de licitações, lei federal nº 14.133/2021 é a nova norma geral de licitações e contratos da administração pública brasileira. O Plano de Contratações Anual foi inserido como item obrigatório de planejamento das contratações públicas. A lei nova inseriu o planejamento, dentre os princípios aplicáveis ao tema licitações. De modo que está o plano vinculado a este novo sistema de planejamento das licitações e contratações.

A muito se sabe que a falta de planejamento é o principal óbice às licitações céleres, ágeis e eficientes, já preconizadas na própria Constituição Federal, ao tratar dos princípios aplicáveis à administração, no caput do art. 37.

No âmbito da lei nº 14.133/21, o artigo 12 faz menção ao plano, conforme transcrevemos abaixo:

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

*§ 1º O **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

Nesse propósito, a Câmara Municipal de Santa Isabel, efetivou o regulamento, por intermédio da [RESOLUÇÃO Nº 280, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

#### 2. OBJETIVOS

O presente plano tem o objetivo de cumprir o comando legal, visando equacionar e racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Santa Isabel e demais entes, com vistas a obtenção de melhores preços, tempo mais elástico para a organização do calendário de licitações e fortalecimento da fase interna dos certames.

O plano será um instrumento de organização das licitações públicas, fortalecendo as peças de planejamento já em vigor, como o plano plurianual (PPA) e lei orçamentária anual.

Sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

#### 3. DIRETRIZES

Suas diretrizes principais são o planejamento, a racionalização, a economia dos contratos públicos e fortalecimento das bases da LOA e do PPA.

O Plano integra a fase preparatória da licitações, conforme dispõe o artigo 18 da lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

### Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

#### 4. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta da Resolução n.º 280, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

#### 5. METODOLOGIA

A metodologia aplicada será da permanente capacitação das equipes, com vistas à apuração dos novos contratos a serem obtidos e da manutenção dos contratos em vigor, sem permitir que falte à administração nenhum de seus insumos.

Usará a administração da análise permanente das necessidades da administração e da manutenção da gestão pública sem que lhe falte insumos e serviços necessários do pleno funcionamento da boa gestão, garantindo a prestação plena de serviços aos munícipes e ao bom andamento da gestão.

Devem ser consideradas as peças de planejamento já em vigor (PPA e LOA), a análise dos contratos pretéritos e o planejamento a longo prazo, além dos planos políticos do próprio gestor.

Devem ser monitorados possíveis emendas parlamentares que beneficiem a administração, convênios de repasses estaduais e federais, além de melhorias de receitas públicas que possibilitem a realização de novos investimentos e contratações ao longo dos 12 meses do exercício financeiro.

O artigo 18 prevê o alinhamento do plano anual com o planejamento da administração, no caso a lei orçamentária e o planoplurianual.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A regulamentação fixará os critérios a serem adotados na elaboração do plano e sua possível atualização.

#### 6. DEFINIÇÕES (TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

IV - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

### Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- VI - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
- VII - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;
- VIII - contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
- IX - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
- X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
- XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
- XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
- XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
- XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
  - o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
  - o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
- XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
- XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
  - pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
  - fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
  - patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
  - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
  - restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
  - controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;
- XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

### Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

c) prazo de entrega;

d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;

g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

h) levantamento topográfico e cadastral;



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

### Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

i) pareceres de sondagem;

j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XXX - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

XXXI - contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XXXII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XXXIII - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

### Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

XXXV - licitação internacional: licitação processada em território nacional na qual é admitida a participação de licitantes estrangeiros, com a possibilidade de cotação de preços em moeda estrangeira, ou licitação na qual o objeto contratual pode ou deve ser executado no todo ou em parte em território estrangeiro;

XXXVI - serviço nacional: serviço prestado em território nacional, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal;

XXXVII - produto manufaturado nacional: produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal;

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

LII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

LIII - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada;



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

### Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

LIV - seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

LV - produtos para pesquisa e desenvolvimento: bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa;

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

LVII - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:

- a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
- b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;
- c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
- d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;

LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

LIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

#### 7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

#### 8. PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DO MUNICÍPIO

8.1. Plano Plurianual – PPA 2022-2025 - LEI Nº 3133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

8.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - LEI Nº 3248, DE 24 DE JULHO DE 2024

8.3. Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 – A lei ainda será promulgada.

8.4. As peças orçamentárias mencionadas nos subitens 8.1., 8.2. e 8.3., incluem o orçamento da Câmara Municipal, e foi utilizado como base para o planejamento de compras, contratos e obras para o exercício de 2025 da Câmara Municipal de Santa Isabel.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel  
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO II – PLANEJAMENTO

CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL: OBRAS E INSTALAÇÃO					FICHA Nº 2		VALOR ORÇAMENTÁRIO: R\$ 199.000,00	
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP								
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025								
CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
02.001	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DA FRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	A presente contratação se deve ao fato de que o mesmo foi danificado devido ao granizo.	Média	Contratação	Abril/2025	Pregão Eletrônico	R\$ 150.000,00
02.002	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ENCANAÇÃO DE BOMBEIRO	A presente contratação se deve ao fato de que o mesmo se encontra com vazamento, necessitando de reparos para a utilização.	Média	Contratação	Mai/2025	Pregão Eletrônico	R\$ 49.000,00
SALDO ESTIMADO: R\$ 0,00								

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: MATERIAL DE CONSUMO					FICHA Nº 8		VALOR ORÇAMENTARIO: R\$ 590.000,00	
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP								
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025								
CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
08.001	MATERIAIS	FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA PARA SUPRIR E	Justifica a aquisição de materiais de consumo, visando o controle de	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 10.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

		<b>ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL</b>	qualidade, pela necessidade de garantir a manutenção da Câmara Municipal de Santa Isabel, para um atendimento de excelência a população.					
08.002	MATERIAIS	<b>AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.</b>	Fornecimento de Combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 1.500,00
08.003	MATERIAIS	<b>FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES DE REPAROS E MANUTENÇÕES.</b>	A presente proposição para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, hidráulico e elétrico, justifica-se pela necessidade de efetuar a manutenção do Prédio Público.	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 15.000,00
08.004	MATERIAIS	<b>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SERVIÇOS DE BUFFET) PARA SESSÕES LEGISLATIVAS E REUNIÕES PARLAMENTARES</b>	A aquisição se faz necessária, tendo em vista a necessidade da aquisição parcelada para atender as demandas das sessões legislativas, coquetéis, recepções e outras reuniões.	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 30.000,00
08.005	MATERIAIS	<b>AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFETO DE PETROLEO</b>	A necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP envasado em botijão de 13 kg(refil), para atender às da Câmara Municipal de Santa Isabel.	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 1.500,00
08.006	MATERIAIS	<b>AQUISIÇÃO DE ÁGUA EM GALÃO</b>	A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo da Câmara Municipal o fornecimento de água	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 2.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.					
08.007	MATERIAIS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS</b>	Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Santa Isabel	Alta	Renovação	Maio/2025	Pregão Eletrônico	R\$ 50.000,00
08.008	MATERIAIS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO DE COPA E HIGIENE</b>	Alimentos e materiais usados diariamente para atendimentos dos vereadores, servidores e público em geral, nos trabalhos realizados na sede da Câmara Municipal de Santa Isabel nas reuniões oficiais que ocorrem no plenário da Casa e para aquisição de materiais de limpeza e higiene necessários para manter a sede da Câmara higienizada, das superfícies fixas (verticais e horizontais) e equipamentos permanentes, das diversas áreas da sede da Câmara.	Baixa	Renovação	Outubro/2025	Pregão Eletrônico	R\$ 110.000,00
08.009	MATERIAIS	<b>AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL</b>	No mês de dezembro é tradição, em virtude do nata, as festas de confraternização nas empresas e nas famílias. A Câmara Municipal, sabendo da importância de seus colaboradores, a administração busca expressar a satisfação e	Baixa	Contratação	Novembro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 10.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

*Câmara Municipal de Santa Isabel*  
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			a admiração que sente pelos colaboradores da municipalidade.					
08.010	MATERIAIS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade do fornecimento.	Baixa	Renovação	Dezembro/2025	Carta Convite	R\$ 144.000,00
<b>SALDO ESTIMATIVO: R\$ 216.000,00</b>								

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					FICHA N° 11	VALOR ORÇAMENTARIO: R\$ 1.650.000,00		
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP								
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025								
CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
01.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE VIGILANCIA E PORTARIA</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada.	Alta	Renovação	Janeiro/2025	Pregão Presencial	R\$ 731.340,76
02.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO COM REGIME DE COMODATO DE DISPOSITIVO DE LEITURA BIOMÉTRICA</b>	Necessidade de contratação de empresa para o sistema de registro de ponto, visto que o utilizado na Casa está com problemas na extração de relatórios	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 8.500,00
03.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	Visando a transparência e publicação de informações dos atos praticados nesta Casa, necessário a contratação	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 20.000,00
04.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE</b>	Necessidade de manutenção dos veículos da Câmara	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 77.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

		VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL	Municipal, com fornecimento de peças					
05.011	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	A empresa ELEKTRO possui exclusividade na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Município de Santa Isabel, motivo pelo qual foi firmado o contrato para atender este tipo de necessidade da Câmara Municipal	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 20.000,00
06.011	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTO	A empresa SABESP possui exclusividade na prestação de serviço de fornecimento de energia água e esgoto no Município de Santa Isabel, motivo pelo qual foi firmado o contrato para atender este tipo de necessidade da Câmara Municipal	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 40.000,00
07.011	SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ	Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa.	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 1.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

08.011	SERVIÇOS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS</b>	Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de partes elétricas, peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas. Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo.	Baixa	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 3.000,00
09.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, FORNECIMENTO DE CHAVES, REPOSIÇÃO, CONSERTO OU TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b>	A demanda pelo serviço de chaveiro tem apresentado connuo crescimento nesta Câmara, considerando a necessidade de substituições e adequações.	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 500,00
10.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA</b>	Necessidade de fornecimento dos serviços de telefonia para a Câmara Municipal de Santa Isabel	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 10.000,00
11.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL DA SEDE DA CÂMARA.</b>	Necessidade de manutenção do elevador social da Câmara Municipal, para acessibilidade dos	Alta	Contratação	Fevereiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 11.500,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			usuários do serviço público.					
12.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada.	Baixa	Renovação	Março/2025	Carta Convite	R\$ 57.582,60
13.011	SERVIÇOS	<b>LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	Necessidade de regularização dos veículos	Baixa	Contratação	Junho/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 600,00
14.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada.	Baixa	Renovação	Junho/2025	Carta Convite	R\$ 80.781,86
15.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS</b>	Considerando a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, e considerando as diversas saídas a serviço desta Câmara Municipal, bem como as viagens, faz-se necessário contratar o serviço de seguro total para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial.	Baixa	Contratação	Agosto/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 14.000,00
16.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DO PAINEL DE ENERGIA SOLAR, SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, SISTEMA DE ALARME, DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E ENERGIA DA ILUMINAÇÃO TEMÁTICA "PAR LED" DA FACHADA DO PRÉDIO.</b>	Atender as necessidades desta Casa, o bom funcionamento e a conservação do patrimônio público, proporcionando maior durabilidade e redução nos gastos.	Baixa	Contratação	Outubro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 60.000,00
17.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE</b>	A necessidade do serviço decorre da	Baixa	Contratação	Novembro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 16.400,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

		<b>SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS</b>	obrigatoriedade ao cumprimento das normas de higiene sanitária nas edificações e garantir a qualidade da água utilizada. A inexistência de material adequado e servidor qualificado no quadro desta Câmara impossibilita a realização desse importante serviço.					
18.011	SERVIÇOS	<b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO</b>	A contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização nas dependências da Câmara Municipal, visa proporcionar o controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões, além de roedores e cupins, a salubridade do ambiente de trabalho e zelo do patrimônio	Baixa	Contratação	Novembro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 17.200,00
19.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO AFIM DE ELABORAR PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO</b>	Contratação de empresa especializada na área de engenharia e segurança do trabalho para elaboração de (PPRA, LTCAT, LTIP, PCMSO) bem como realizar exames médicos periódicos. A elaboração dos programas em face da necessidade de estabelecer diretrizes	Alta	Contratação	Novembro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 20.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviços.					
20.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO COPA E LIMPEZA DA SEDE DA CÂMARA.</b>	A Contratada executará os serviços colocando à disposição da Câmara 09 (nove) posto de trabalho para os serviços de copa e limpeza, sendo que esse colaboradores deverão executar os serviços de copa e limpeza da sede da Câmara de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 8h e 18h, ressalvada a alteração de horário pela Administração com a manutenção da carga horária. A Contratada fornecerá uniformes e os equipamentos de segurança do trabalho exigidos por Lei.	Baixa	Renovação	Dezembro/2025	Pregão Presencial	R\$ 453.999,96
<b>SALDO ESTIMADO: R\$ 26.594,82</b>								

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 12

VALOR ORÇAMENTÁRIO: R\$ 100.000,00

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
01.012	MATERIAIS	<b>AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL</b>	Substituição de computadores que já estão em uso há mais de 05 anos, e que já estão em avançado estado de depreciação.	Média	Contratação	Abril/2024	Pregão	R\$ 100.000,00
<b>SALDO ESTIMADO: R\$ 0,00</b>								

TV CÂMARA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 14

VALOR ORÇAMENTÁRIO: R\$ 134.000,00

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025

CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
14.001	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATA ELETRÔNICA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA MULTIPONTOS, STREAMING E GRAVAÇÃO DA TV CÂMARA MUNICIPAL (CANAL LEGISLATIVO) EM CENÁRIO VIRTUAL CHROMA-KEY</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada.	Baixa	Renovação	Abril/2025	Carta Convite	R\$ 121.597,20
<b>SALDO ESTIMADO: R\$ 12.402,80</b>								

ESCOLA DO LEGISLATIVO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 16

VALOR ORÇAMENTARIO: R\$ 99.000,00

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel  
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025

CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
16.001	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PLATAFORMA DE ENSINO EAD COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>	Aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares, servidores desta Casa de Leis. E, também a utilização do programa da Escola do Legislativo para aproximar o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, e, ainda, um canal que possibilitará o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público.	Baixa	Renovação	Abril/2025	Pregão Eletrônico	R\$ 72.000,00
<b>SALDO ESTIMADO: R\$ 27.000,00</b>								

PARLAMENTO JOVEM: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 18

VALOR ORÇAMENTÁRIO: R\$ 79.000,00

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025

CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
18.001	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO E EXECUÇÃO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E DE PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA, PARA A</b>	Considerando a Resolução nº 274, de 8 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa Parlamento Jovem, a presente contratação se	Alta	Contratação	Fevereiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$50.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

*Câmara Municipal de Santa Isabel*  
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**EXECUÇÃO DO PROJETO  
"PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM"**

deve para executar a  
resolução mencionada.

**SALDO ESTIMADO: R\$ 29.000,00**

**MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FICHA Nº 20**

**VALOR ORÇAMENTÁRIO: R\$ 606.000,00**

**PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP**

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025**

CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
20.001	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ESCRITÓRIO</b>	Necessidade de contratação de licença de software para escritório e serviços utilizados diariamente nesta Casa para elaboração de documentos e planilhas	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 35.000,00
20.002	SERVIÇOS	<b>FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET REDUNDANTE DE 200 MBPS</b>	Necessária a contratação de empresas para fornecimento de internet.	Alta	Contratação	Fevereiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 25.000,00
20.003	SERVIÇOS	<b>AQUISIÇÃO DE ANTI-VÍRUS</b>	A contratação de licenças de software antivírus corporativo, objeto desta licitação, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade de proteção e segurança do ambiente de informática da Câmara Municipal, principalmente considerando a existência e o aumento contínuo de softwares	Média	Contratação	Abril/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 850,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			maliciosos como vírus, trojan, spyware, adware, worms e outros malwares					
20.004	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E REDES DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada do serviço de reestruturação de Rede Lógica (Dados/Voz) incluindo fornecimento de materiais visando assegurar a regularidade dos serviços de internet e comunicação interna para atender as necessidades da Câmara Municipal	Baixa	Renovação	Maio/2025	Carta Convite	R\$ 147.744,61
20.005	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS E INTEGRALIZADOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada.	Baixa	Renovação	Novembro/2025	Carta Convite	R\$ 180.613,79
20.006	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS E INTEGRALIZADOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (MÓDULOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE FROTA)</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada.	Baixa	Renovação	Dezembro/2025	Tomada de preço	R\$ 127.719,24
20.007	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO POR TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL – SISTEMA SIAFIC</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada, bem como o gerenciamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração	Baixa	Renovação	Novembro/2025	Tomada de preço	R\$ 75.182,40



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel  
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Financeira e Controle –  
SIAFIC.

SALDO ESTIMADO: R\$ 13.889,96

CONTROLE LEGISLATIVO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 22

VALOR ORÇAMENTARIO: R\$ 731.000,00

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL - SP

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2025

CÓDIGO	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO	DATA PREVISTA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO/ REALIZADO
22.001	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE E-MAIL	A proposta de provedor de e-mail visa, de maneira eficiente e eficaz, manter o serviço já utilizado, tendo em vista que o provedor UOL já é conhecido pelos usuários e órgãos públicos que encaminham e recebem email desta Casa de Leis .	Alta	Contratação	Janeiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 320,00
22.002	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - PRODESP	Referida contratação se faz necessária para atender o princípio da publicidade, mormante quando da publicação de atos oficiais	Alta	Contratação	Fevereiro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 10.000,00
22.003	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPILAÇÃO DAS LEIS	Necessidade de renovação de serviço já contratado pela Câmara Municipal.	Média	Renovação	Abril/2025	Carta Convite	R\$ 123.091,92
22.004	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRUCAGEM DE SOM	Necessidade de atendimento das sessões legislativas e demais eventos	Alta	Contratação	Maió/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 53.760,00



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

22.005	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE BOLETIM DIARIO PUBLICAÇÕES</b>	Referida contratação se faz necessária tendo em vista o acompanhamento diário de publicações junto ao TCE-SP	Média	Contratação	Maio/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 4.560,00
22.006	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS E INTEGRALIZADOS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada.	Média	Renovação	Junho/2025	Pregão Presencial	R\$ 235.132,80
22.007	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE SUPORTE JURÍDICO E ADMINISTRATIVO</b>	Justifica-se a contratação da Empresa, por conta da natureza singular e especialidade na área do Direito Público Administrativo, tendo em vista Justifica-se o presente face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica sobre matérias administrativas.	Média	Contratação	Julho/2025	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 8.350,00
22.008	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE ACESSO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO</b>	Necessidade de renovação de serviço já contratado pela Câmara Municipal.	Média	Renovação	Julho/2025	Carta Convite	R\$ 74.998,51
22.009	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS – SIGAD</b>	Considerando a necessidade de se preservar o acervo de documentos gerados pela Câmara, anteriores e presente contratação e os posteriores, a fim de garantir a integridade do histórico dos documentos públicos e sua guarda, bem como o acesso rápido aos documentos.	Alto	Renovação	Outubro/2025	Pregão Eletrônico	R\$ 39.245,88



Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

22.010	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE E REGISTRO DO PATRIMÔNIO INTERNO</b>	Controle e inventário do patrimônio	Baixa	Contratação	Dezembro/2025	Dispensa de Licitação	R\$ 17.400,00
22.011	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO TCE/SP</b>	Acompanhamento e defesa dos processos do Tribunal de Contas de São Paulo	Média	Contratação	Fevereiro/2025	Pregão Eletrônico	R\$ 84.470,28
22.012	SERVIÇOS	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA "DIGITAL SIGNAGE", COM TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO, INTEGRANDO COM O PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE MURAL ELETRÔNICO E MEMORIAL DO LEGISLATIVO ELETRÔNICO</b>	Necessidade de renovação de contrato para permitir a continuidade da solução integrada do serviço publicação em mural eletrônico, atendendo o princípio da publicidade.	Baixa	Renovação	Maior/2025	Carta Convite	R\$ 75.845,52
<b>SALDO ESTIMADO: R\$ 3.825,97</b>								



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EE5-AA1D-2E74-B7EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 16/12/2024 11:54:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 12:08:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 16/12/2024 15:02:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES (CPF 078.XXX.XXX-79) em 16/12/2024 15:33:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 221.XXX.XXX-00) em 16/12/2024 16:17:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/2EE5-AA1D-2E74-B7EB>